



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.276, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a 61ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 16ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no inciso II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 61ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 16ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente de recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos do Convênio nº4500062529 com a Itaipu para a aquisição de caminhão de coleta seletiva, construção/ampliação da infraestrutura de Aterro Sanitário/Transbordo, sistema de geração de energia fotovoltaica e apoio a assessoria contábil e jurídica para a gestão da associação/cooperativa, e também, recursos oriundo do convênio 054/2021 – SEDU para aquisição de veículo.

II - Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, com a finalidade de restituir o saldo financeiro do incentivo de investimento para a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, contrapartida do Convênio da Itaipu nº 4500062529 para a aquisição de caminhão de coleta seletiva, construção/ampliação da infraestrutura de Aterro Sanitário/Transbordo, sistema de geração de energia fotovoltaica e apoio a assessoria contábil e jurídica para a gestão da associação/cooperativa, também, recursos de contrapartida para o convênio nº054/2021 – SEDU para aquisição de veículo. Por fim, recursos orçamentários para pagamento de aluguel mensal visando a alocação de imóvel para a instalação do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 1º de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 10 / 10 / 2021

Página: 06 de 06 / 2836

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal